

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE MAIO DE 2006 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual, após corrigida, foi aprovada por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Ana Manso, por não ter estado presente. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião usou da palavra o Sr. Presidente para exprimir as boas vindas à Sr.a Vereadora Ana Manso, ao retomar o exercício das suas funções. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse querer realçar a forma como a Oposição tem colaborado e ajudado na forma de determinar e encontrar os caminhos que se entendem como os que melhor servem a Guarda. -----

Continuando, referiu estar certo e seguro de que esses mesmos caminhos continuarão a ser traçados e caminhados, no sentido de atingir o objectivo que une toda a Vereação que é a Guarda e o seu desenvolvimento. -----

Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou a distribuição de uma carta, do Sr. Eng. Borges, Ex-Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, na qual este apresentava o seu pedido de demissão, pedido esse que disse ter sido aceite, tendo de imediato sido nomeado para o cargo, o Sr. Arq. Delfim da Silva, em regime de substituição. Continuando, o Sr. Presidente deu a conhecer a sua discordância com o teor da referida carta e das razões nela apontadas como motivo de demissão, recordando ser natural que o poder político tenha como objectivo definir as grandes linhas do plano, no sentido de definir um melhor serviço aos cidadãos, e ainda que reconheça que muito de positivo foi feito, disse é importante melhorar ainda mais as prestações dos Serviços mantendo-se a atenção sobre as reformulações e correcções que tenham que se fazer tendo em conta as valências funcionais dos funcionários, por forma a dar-se a entender que é importante que os técnicos da Câmara sejam polivalentes, sendo importante que por vezes se tenham que fazer reorganizações internas no sentido de otimizar ainda mais a prestação de cada um. Porque também se está num processo de certificação dos serviços tendo como objectivo a modernização da prestação funcional da Câmara; -----

Porque o Eng. Borges entendeu ser a altura propícia para apresentar o seu pedido de demissão, este foi aceite, mas continua-se a trabalhar com a mesma eficácia. ----

Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente para apresentar o agendamento da proposta da eventual alteração do horário das reuniões de Câmara, uma vez que as mesmas, graças ao desempenho e à capacidade de síntese dos Srs. Vereadores, se têm realizado apenas no período da tarde, pelo que, disse, estando seguro que tal

continuará a acontecer, propunha que o horário da referida reunião fosse alterado para a parte da manhã, com início às 9h30m, pelo facto de existirem processos de obras que requerem uma deslocação ao local, e por outro lado, por forma a aumentar a operacionalidade do funcionamento da Câmara, isto porque os documentos vêm a despacho no início da tarde, o que nos dias de reunião causa alguns constrangimentos, pelo que propôs que as reuniões comecem às 9h30m, com início já na próxima reunião de 7 de Junho, aumentando-se assim os Serviços.

Usou da palavra a Sr.a Vereadora Ana Manso que agradecendo as palavras que lhe foram dirigidas pelo Sr. Presidente, que disse sentidas e de simpatia, referindo que as mesmas demonstram claramente que o Executivo trabalha em prol de uma causa, que é a Guarda, independentemente das funções que cada um desempenha no Executivo, motivo pelo qual disse sentir-se grata. De seguida disse pretender transmitir também que se continuará nessa linha de continuidade e de entendimento, ainda que por vezes com divergências em metodologias e procedimentos, mas em sintonia, quando estiverem em causa o crescimento e o desenvolvimento do Concelho e da Guarda. -----

Continuando, a Sr.a Vereadora disse estar ao corrente dos “Dossier’s” porque havia sido feito um trabalho de equipa ao longo destes meses, e que pretendia registar o seu agrado pelo desempenho dos seus colegas na Vereação e que procurará dar continuidade a essa linha de estratégia, definida e desenvolvida ao longo dos primeiros meses de mandato. -----

Prosseguindo, disse pretender também registar com agrado a mudança do horário das reuniões e referindo compreender a argumentação apresentada pelo Sr. Presidente para esta alteração, a Sr.a Vereadora disse ser também seu entendimento

que as mesmas se tornam mais eficazes e eficientes, pelo que a proposta merece o seu total acordo.-----

Continuando a Sr.a Vereadora disse querer colocar algumas questões, nomeadamente a da carta de demissão do Sr. Ex. Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, isto porque da mesma constam algumas afirmações pouco claras, que levantam dúvidas, nomeadamente em termos de opinião pública, quando se afirma haver uma ameaça à independência dos técnicos devido a fortes interesses, afirmação que não foi desmentida e que quando se afirma que a decisão de afastar um técnico responsável pelas vistorias, por ter havido queixas infundadas, por parte de promotores imobiliários, coloca todo o Executivo em cheque com este tipo de declarações, uma vez que as decisões e deliberações da Câmara devem ser todas transparentes e essa transparência é posta em causa. Disse ainda ser seu entendimento que se deveria solicitar, por parte do Sr. Eng. Borges, uma clarificação daquilo que se pretende dizer com as afirmações proferidas, para que a opinião pública e o Executivo possam ser devidamente esclarecidos, até porque, o Sr. Eng. Borges, durante o exercício da sua função sempre foi frontal e responsável, pelo que perante as declarações agora proferidas, entende que as mesmas deviam ser esclarecidas, num processo de averiguações, que se desenvolva na forma em que o Executivo entenda como o adequado para o efeito. -----

Prosseguindo, a Sr.a Vereadora disse querer ser esclarecida quanto à situação da Estrada Verde, até porque apesar de se falar muito sobre o assunto, os Presidentes de Junta de Freguesia mais próximos da referida estrada, bem como daquelas que mais beneficiam com a mesma, lhe têm transmitido preocupações sobre esta matéria.-----

Concluindo a Sr. Vereadora fez referencia à situação que se verifica na marisqueira “Onda Mar”, situação essa recorrente, da qual disse pretender apresentar o assunto directamente ao Sr. Presidente, e para o qual se verifica a necessidade de tratamento. -----

Interveio o Sr. Presidente que esclareceu que relativamente à questão da carta de demissão apresentada pelo Sr. Eng. Borges, as afirmações são da responsabilidade de quem as profere, e que o Executivo rejeita completamente o conteúdo da carta, até porque nenhum dos Vereadores do Executivo, nem Directores de Departamento, nem Chefes de Divisão, fizeram qualquer pressão a um técnico. É importante sim, assumir a necessidade de fazer uma reorganização interna, o que aliás teve início quando o actual Executivo tomou posse, até porque se pretende que os Serviços da Câmara tenham uma prestação de serviços de qualidade, que vise de facto a sua edificação e é dentro deste princípio que acontece a actuação política, chamando-se a atenção dos Srs. Directores de Departamento sempre que se entende que é possível melhorar o funcionamento das coisas. Por este motivo foi chamado à atenção o Sr. Eng. Borges, - também não foi pelo facto de se ter retirado uma técnica, - e entende legitimo que o cidadão e os agentes promotores de desenvolvimento da Cidade reclamem, protestem e questionem junto da Câmara Municipal sempre que os processos por algum tipo de razão se atrasem, nomeadamente pela necessidade de alguma análise mais profunda e requeiram que se oiçam outras instituições/entidades. À Câmara cabe encontrar os caminhos que entendemos que melhor resposta darão àquilo que são as necessidades reais das pessoas. Continuando, o Sr. Presidente referiu que quem quer trabalhar com o Executivo trabalha, quem não quer não o faz, e o Sr. Eng. Borges entendeu que devia terminar a relação profissional e laboral que tinha com a Câmara Municipal

da Guarda, apresentou um pedido de demissão, que foi aceite, e que na vida é importante estar com uma componente prática e com pragmatismo.-----

O que é preciso, é que como objectivo e como alvo se tente sempre prestar um serviço melhor, dizendo estar convencido de que os serviços vão melhorar ainda mais. Continuando o Sr. Presidente disse não querer deixar de realçar o papel importante que o Sr Eng. Borges teve enquanto Director de Departamento, mas que podem existir visões de estratégias diferentes para atingir os mesmos objectivos, e a do Executivo era a de reforçar o Departamento de Planeamento e Urbanismo com mais gente, optimizar meios, tornando-o mais polivalente e é esse o princípio que se continuará a defender e a implementar dia a dia. -----

Prosseguindo, e relativamente à ” Estrada Verde”, o Sr. Presidente referiu que esta via é uma ambição do Concelho da Guarda e dos Concelhos limítrofes, uma vez que se pretende uma alternativa de acessibilidade ao maciço central que desse um contributo de segurança relativamente à Serra da Estrela, mas que em simultâneo venha possibilitar a optimização de recursos das povoações por onde passará. Este, disse, não é um processo fácil dado que envolve bastantes Câmaras e é preciso uma vontade manifesta e expressa da vontade de todos os Concelhos para que se faça, e ainda que, a Câmara da Guarda, esteja disponível para assumir a iniciativa no nosso Concelho, não é fácil conciliar todas as vontades das restantes Câmaras, até porque, disse, todas as estradas têm um ponto de partida e um ponto de chegada e não há muitas dúvidas quanto a esses pontos, o que já não acontece relativamente aos pontos notáveis de passagem. Por outro lado, também não pode ser uma via que serpenteie pela região criando, entre o ponto de partida e o ponto de chegada, uma distância física ainda maior, pelo que há que optimizar esta via, que serve os interesses de todos, para que seja uma mais valia para todos, mas por forma a que

não tenha um grande afastamento entre o maciço central e a Guarda, sendo fundamentalmente uma via turística. Existe um troço que é a Câmara quem está a planear, e um outro, entre Trinta e Videmonte do qual já foi dado a conhecer que faz parte integrante da futura Estrada Verde. Também foi recebida, depois de devidamente beneficiada a E.N. que vai da Guarda até aos Trinta, e a partir daqui o campo de manobra física fica diminuído, por se estar já nos limites do nosso Concelho, faltando fazer a ligação entre Videmonte e Celorico, troço esse que não é significativo em termos de extensão. -----

Concluindo, o Sr. Presidente referiu que esta é fundamentalmente uma estrada de interesse regional e que, deveria existir uma entidade supra Municipal, que coordenasse o processo por forma a que os interesses de todos se concilhassem. ---

Usou da palavra a Sr.a Vereadora Ana Manso para referir que depreendia da intervenção do Sr. Presidente que é difícil definir “timing’s”, ao que o Sr. Presidente respondeu afirmativamente, e que a única certeza que há é que neste Quadro Comunitário de Apoio a mesma não será financiada, passando para o próximo Quadro.-----

Usou novamente da palavra a Sr.a Vereadora Ana Manso, que referindo estar à vontade por o acontecido ter ocorrido antes da sua participação activa no Executivo, disse não estar esclarecida quanto à justificação dada relativamente ao pedido de demissão do Sr. Eng. Borges, bem como da decisão de substituir uma técnica depois de alegadamente ter havido pressões por parte de promotores imobiliários. Isto porque, ainda que surpreendida com as notícias veiculadas pela comunicação social, e de uma leitura mais aturada das afirmações, que disse entender como graves, exige um esclarecimento e uma clarificação dos mesmos de modo a ficar mais tranquila e satisfeita. -----

Interveio o Sr. Presidente para dizer que o Executivo rejeitava completamente a situação e que o esclarecimento solicitado era o que estava a ser prestado. O Sr. Eng. Borges não é funcionário da Câmara. Se o fosse, haveria formas de solicitar a prova daquilo que está escrito, mas não sendo funcionário pouco mais se poderá adiantar, relativamente ao que está escrito. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse entender a Sr.a Vereadora e que o que se pode referir é que, por um lado, as palavras proferidas são hábeis e contribuem de alguma forma para a manipulação de opiniões e por outro, reafirme nunca terem sido pressionados, nem Executivo, nem Directores de Departamento, nem Técnicos. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para solicitar esclarecimentos quanto à discussão do ponto agendado, referente à mudança de horário da reunião, ao que o Sr. Presidente disse que era para discutir . -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que deu as boas vindas à Sr.a Vereadora Ana Manso. Prosseguindo lembrou que na última Assembleia Municipal, os Srs. Deputados João Prata e o Sr. Arq. Saraiva haviam feito algumas propostas, relativamente a loteamentos, que disse terem parecido bastante concretas e positivas, pelo que questionava quanto à sua possível implementação, ou não pelo Executivo. Continuando, o Sr. Vereador recordou também que na penúltima reunião havia colocado a questão da legalidade do Sr. Dr. Álvaro Guerreiro, Ex-Vereador, se poder ou não pronunciar em determinadas questões, assunto que devia ser colocado à C.C.D.R.C., assunto que disse ter esquecido de abordar na última reunião, pelo que hoje, expressamente e em Acta colocava a questão. -----

Interveio o Sr. Presidente para questionar o Sr. Director de Departamento Administrativo sobre a matéria, o qual, depois de devidamente autorizado, prestou os necessários esclarecimentos.-----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para relativamente à questão do Sr. Eng. Borges referir que esta se tratava de uma questão do Executivo, da maioria. Na segunda página, segundo parágrafo, fala-se “ (...) incentivadas por pessoas com responsabilidade na Câmara Municipal”, e a Câmara Municipal é o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, certamente que se referirá aos da maioria, uma vez que nunca existiram quaisquer conversas sobre esta matéria. Por outro lado existe uma outra implicação relativamente aos técnicos que ficam, uma vez que, quando um Director de Departamento sai e acusa de pressões, subjacente significa que o próprio não se sujeitou a essas pressões, e subjacente está a dizer-se que há outros que se vão sujeitar a essas pressões e todos sabemos que não é verdade, nomeadamente a pessoa do Sr. Arq. Delfim que é uma pessoa sobejamente conhecida, como técnico, e uma pessoa de elevado valor e portanto, há que efectivamente, até perante os restantes técnicos dar algum conforto e não deixar morrer de uma forma simples este assunto.-----

Continuando, o Sr. Vereador disse ter tido a oportunidade de ler uma entrevista do Sr. Presidente da C.C.D.R.C. na qual falava do lançamento do concurso de contratação de técnicos para elaboração dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. Sobre esta exprimiu a sua opinião de que o problema que se coloca a um Concelho como o da Guarda é efectivamente um problema de procura da perspectiva do desenvolvimento e muitas vezes os planos de ordenamento são do território e ficam pelo Território, ou seja, são questões materiais, físicas tais como acessibilidades e os equipamentos, quando o problema para o interior, quando se

fala em ordenamento do território, é um problema de pessoas e portanto, um Plano de Ordenamento do território para o Interior, numa zona como a nossa terá que definir se se pretendem pessoas a viver cá, ou não, lançando os equipamentos necessários para que as pessoas sintam as alterações para depois virem para cá. Por exemplo a maternidade, independentemente da sua tecnicidade específica e pura, - que disse desconhecer - terá consequências numa maior ou menor fixação de pessoas. Assim, poderá ter custos elevados mas se houver uma política de ordenamento do território que diga que se querem pessoas na Guarda, então esses equipamentos, embora caros têm que ser disponibilizados pelo poder central à região. Continuando, o Sr. Vereador disse pretender dar esta opinião por depreender que o Sr. Presidente será consultado, várias vezes, sobre esta matéria e no âmbito da elaboração dos planos e por considerar que acima de tudo, o ordenamento do território deve ser acima de tudo relativo às pessoas e só posteriormente físico ou de ordenamento de equipamentos. -----

Prosseguindo o Sr. Vereador solicitou informações sobre o empreendimento “Guarda Mall”, isto porque todos conhecem a posição do Executivo e dos Srs. Vereadores da Oposição que positiva e construtivamente se associaram à posição da maioria, e as notícias divulgadas na comunicação social, onde se deixa transparecer que existem questões relativamente ao PDM e outras, questões essas que não cumpre ao Executivo analisar tecnicamente, uma vez que a função do Executivo é apreciar em termos de desenvolvimento e do ponto de vista político, pelo que, disse, gostava de ver essa situação esclarecida. -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador disse pretender quanto à questão da estrada verde, e na sequência das declarações públicas do Sr. Presidente, e porque, em conversa com técnicos rodoviários, verificou-se a necessidade de lutar pela ligação do Alto

do Alvendre, à zona da rotunda dos Bombeiros. Já que assim a Estrada Verde pode começar na A25, da mesma forma que poderá começar no Porto da Carne e vem pela estrada panorâmica do IP5, chegando ao Alvendre ou ao Politécnico. Por outro lado, disse pretender questionar também quanto à construção da ligação da rotunda do matadouro à VICEG, porque também existe um protocolo com o IEP, uma vez que também aqui existem implicações quanto ao desenvolvimento da Guarda. -----

Concluindo, o Sr. Vereador referiu que, quanto à alteração do horário da reunião de Câmara, nada tinha a opor. -----

Interveio o Sr. Presidente que relativamente à questão da legalidade do Sr Dr. Álvaro Guerreiro se poder pronunciar em determinadas matérias, o Sr. Director de Departamento Administrativo vai solicitar o parecer à C.C.D.R.C.. Quanto ao pedido de demissão do Sr. Eng. Borges, o Sr. Presidente esclareceu que as afirmações constantes da mesma são da responsabilidade de quem as profere. -----

Prosseguindo o Sr. Presidente referiu que entendia como legítimo o direito à indignação, bem como o direito à reclamação, dizendo admitir que havendo pessoas que se sintam de alguma forma “indignadas”, com as decisões da Câmara, façam o seu protesto, reclamando. Aos políticos cabe dizer que se querem reclamar, o façam, de forma escrita, evitando acusações infundadas e desproporcionadas e desadequadas, até de modo a ajudar a melhorar a qualidade dos serviços prestados. Continuando e referindo-se aos Planos de Ordenamento, o Sr. Presidente disse que os mesmos eram mais de planeamento do que de verificação de quais os equipamentos que dão sustentabilidade programada ao Ordenamento do Território, e que sobre esta matéria não existe um acordo perfeito, sendo que a Câmara estará atenta à elaboração dos mesmos. -----

Relativamente à questão do “Guarda Mall” o Sr. Presidente referiu que ainda não tinha entrado nenhum processo, mas que a primeira diligência a fazer é pedir à Comissão Regional de Economia uma autorização de construção, o que já foi feito pelo promotor, e este pediu parecer à C.C.D.R.C. que emitiu um parecer no qual se impende que, em termos de P.D.M. o que está na carta de ordenamento é equipamento – Equipamento Mercado Municipal e Equipamento Central de Camionagem, - parecer com o qual disse discordar, porque a C.C.D.R.C. entende que um Centro Comercial não é um equipamento e o que a Câmara entende é que, o que se pretende promover naquele espaço é tão só para o mesmo uso que neste momento têm o Mercado e a Central de Camionagem, com um aumento do volume de actividades que neste momento se desenvolvem. A Câmara vai reclamar dessa posição, até porque na legislação anterior, os Centros Comerciais, bem como os centros de actividade comercial eram considerados equipamentos, mas neste momento foi levado à letra o que consta no P.D.M. – Equipamento, Mercado Municipal, Equipamento, Central de Camionagem. Na realidade não se pretende que nenhum deles desapareça ou se altere, pelo que se vai fazer uma reclamação junto da C.C.D.R.C. , no sentido daquele espaço continuar a ter aptidão para que se continue a ter o Mercado Municipal e uma Central de Camionagem, revitalizados, modernizados, não divergindo do uso que têm neste momento, pelo que, disse parecer evidente que não existe qualquer alteração ao uso. Continuando, o Sr. Presidente disse prever-se uma intervenção a nível habitacional, equipamento que poderá ser autorizado e permitido utilizando um instrumento de Ordenamento, ou a alteração do P.D.M., através de um plano de pormenor, ou através da suspensão do P.D.M. para aquele local, mas tal será numa segunda fase, isto porque este equipamento se desenrola em duas fases, uma primeira em que seja feita a área

comercial, a área que no fundo já existia e numa segunda fase, se fará o restante, o complemento de equipamento, sob o ponto de vista habitacional .-----

Quanto à Estrada Verde, esta só faz sentido se sair numa via estruturante, tal, como aliás sempre o disse ter afirmado e o objectivo é que de facto se faça a ligação do IP5 à zona de Maçainhas, por forma a que se dê continuidade à Estrada Verde. ----

Quanto à ligação VICEG/Matadouro, a mesma faz parte de um plano de pormenor, que já está em execução, referindo saber que existe já uma proposta, mas desconhecer no momento se é a Câmara que aguarda elementos da equipa do Plano ou se é a equipa de Planos que aguarda elementos da Câmara. Concluindo, o Sr. Presidente referiu terem sido dadas indicações para que houvesse uma reunião com a equipa de planos, por forma a fazer-se o ponto da situação, o que posteriormente será submetido à apreciação do Executivo. -----

Usou da palavra a Sr.^a Vereadora Ana Manso que referindo que todo o Executivo entende e perspectiva a situação em que se encontra o “Guarda Mall”, se deveria entender que em termos de gestão do edifício é um processo complexo e moroso, fazendo votos para que junto da C.C.D.R.C. e do Ministério da Economia as iniciativas tidas sejam bem sucedidas, porque se de facto não o forem se poderá entrar num jogo do empurra, do Ministério da Economia para a C.C.D.R.C. e vice-versa. Disse, haver a necessidade de conciliar bem a justificação técnica, que disse pensar que a Câmara estará à altura de fazer, por forma a que não se verifiquem tempos de demora demasiado longos ou conflituais entre o Ministério da Economia e a C.C.D.R.C..-----

Interveio o Sr. Presidente que referiu ser esse o objectivo da Câmara, mas que existe ainda uma dependência de algumas outras entidades, facto causador de alguma angustia, isto porque, existe um sentimento de impotência de que a Câmara

e o próprio Concelho possam ser vítimas de um Plano Director de que a própria foi promotora. Este é um projecto importante para a Guarda, que prevê a criação de mil postos de trabalho, a revitalização de todo o espaço, e a Guarda que necessita dar saltos, e que está a ser posto em causa pelo Plano Director Municipal, e o entrave a que o processo se desenvolva no tempo e com o prazo que todos pretendem. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – LUÍS MANUEL TORRES PINHEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Luís Manuel Torres Pinheiro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua das Maias n.º7 – Urbanização Quinta das Covas – Guarda, cujo valor é de 122.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATURAS AO PEOE – ILE – PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no qual se solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer relativamente às seguintes candidaturas, apresentadas ao Programa de Estimulo à Oferta de Emprego, na modalidade de apoio das ILE's: -----

- Ana Maria Pires Martins Coutinho – CAE: 93021 – Salão de cabeleireiro -----
- Catarina Isabel Conceição dos Santos – CAE: 80422 – Outras actividades educativas N.E. -----
- Adones & Nelas – Casa de Petiscos, Lda. – CAE: 55301 – Restaurantes do tipo tradicional -----
- Vitor Manuel Vasco Rodrigues – CAE: 52720 – Reparação de electrodomésticos
- Dr. Dias Costa – Clinica Médico Dentária, Unipessoal, Lda. – CAE: 85130 – Medicina Dentária. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

1.3 – PROPOSTA DE EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO E NOMEAÇÃO DO JÚRI:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Contração de empréstimos de longo prazo – ano 2006”-----

O Município da Guarda apresenta nas suas Grandes Opções do Plano do ano 2006 um conjunto de investimentos, os quais foram aprovados oportunamente pelo Executivo Camarário e Assembleia Municipal da Guarda. -----

O financiamento das despesas municipais é garantido por receitas, nos termos do artigo 10º e 16º da Lei nº 42/98 – Lei das Finanças Locais – das quais se realçam as participações nos impostos sobre o rendimento, impostos municipais, taxas, tarifas, venda de serviços e empréstimos.-----

Assim sendo, o recurso a empréstimos é um acto de gestão nas autarquias locais, devendo ser analisado numa óptica legal, económica, financeira e social.-----

O Município da Guarda tem capacidade de endividamento para contração de empréstimos de médio e longo prazo até ao valor de 1.911.699€, conforme ofício

circular da Direcção – Geral das Autarquias Locais (DGAL), nº 15/2006, de 2006/03/22 e Declaração devida, em anexo. -----

Refira-se que, nos termos do disposto no nº 11, do artigo 33º do OE / 2006 – Lei nº 60- A/2005, de 30 de Dezembro, poderá haver lugar a ajustamento no montante do rateio, para um valor superior, a efectuar no segundo semestre do corrente ano, tal como aconteceu nos anos anteriores. -----

Apesar de se manterem as mesmas expectativas para o ano de 2006, propõe-se a utilização da actual capacidade de endividamento de empréstimos de médio e longo prazo. -----

Assim sendo, propõe-se a contracção de empréstimos bancários no valor de 1.911.699€, distribuídos pelos seguintes investimentos: -----

- Infra-Estruturas da Plataforma Logística - Zona11.700.000€ -----

- ETAR das Infra-Estruturas da Plataforma Logística211.699€ -----

Propõem-se para esses empréstimos os seguintes requisitos: -----

- a) Prazo global dos empréstimos: 15 anos; -----
- b) Período de utilização dos empréstimos e carência de amortização: 2 anos podendo ser prorrogado, no máximo, por um período de igual duração; -----
- c) Coeficiente de financiamento máximo: 90%; -----
- d) Taxa de juro: A taxa de juro deverá ser única e efectiva, variável e indexada à Euribor de seis meses, do dia (diária – fecho dia) não se aceitando vários spreads para diversos períodos temporais, mas um único para o período total do empréstimo. -----

A revisão da taxa de juro é na data da prestação; -----

e) Cálculo dos juros: Ao dia; -----

f) Pagamento de juros: Semestralmente e postecipadamente; -----

g) Comissões e encargos: Não podem ser individualizadas ou debitadas as eventuais comissões de utilização, de imobilização, de gestão, outras ou outros encargos, na celebração do contrato ou no período de duração do mesmo, devendo as mesmas a haver serem incluídas pela Instituição Bancária na proposta do valor da taxa de juro oferecida;-----

h) Validade da proposta: duzentos e quarenta dias;-----

i) A proposta da Instituição Bancária deverá incluir a totalidade dos empréstimos;

j) A adjudicação será feita a uma única Instituição Bancária, a que apresentar a proposta com a mais baixa taxa de juro; -----

Caso haja propostas com iguais taxas de juro, ter-se-á em conta o oferecido como limite superior da taxa de juro, em caso de turbulência de mercado. -----

Se ainda houver coincidência nos valores propostos para a taxa de juro, entra-se em conta com o maior montante total dos empréstimos contratados e em vigor com as Instituições Bancárias.-----

k) Não se aceitam variantes à presente proposta, por parte das Instituições Bancárias. -----

Submete-se a aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Guarda, em minuta.”-----

Interveio o Sr. Presidente para evidenciar a obra que se entende como importante para o desenvolvimento e o crescimento da Guarda - a Plataforma Logística, e não tendo ainda a capacidade de endividamento esgotada, propõe-se a utilização desta parte de que ainda se dispõe para investir na plataforma logística todos os recursos que se possam granjear para a Câmara. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para questionar o que se entendia como postecipadamente – “ pagamento de juros semestralmente e postecipadamente ?”, tendo sido esclarecido.-----

Usou da palavra a Sr.a Vereadora Ana Manso para, relativamente a este assunto, esclarecer que quando os Srs. Vereadores da Oposição prepararam a reunião, não dispunham de qualquer informação sobre a matéria, pelo que a intenção era a de pedir esclarecimentos ou de solicitar a retirada deste processo da ordem de trabalhos, mas, atendendo a que foi distribuída a informação e dado que o montante que está em causa é destinado a duas obras que disse entender como fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, disse nada terem a opor. Referiu ainda que pretendia ter as informações antecipadamente para se poderem debruçar sobre elas. No caso a introdução apresentada na reunião permitiu fazer uma apreciação mais profunda do documento e das intenções do empréstimo, pelo que, disse, não ver nenhum inconveniente. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que disse que a sua preocupação, uma vez que o mecanismo de empréstimo era um mecanismo da autarquia para resolver problemas, era o facto de haver um maior envolvimento da autarquia na Plataforma e embora se oiça que todo este processo, nomeadamente o da PLIE, S.A. está a evoluir no bom sentido, o que parece é que existe um envolvimento cada vez maior da Autarquia, envolvimento esse que poderá chegar a uma situação em que depois não há recuo possível, desaparecendo a PLIE e a Iniciativa Empresarial e fica a Autarquia com toda esta situação nos ombros. -----

Interveio o Sr. Presidente que referiu que todos comungam da mesma opinião, mas que a Autarquia tem que ser o motor do projecto, e como se entende, será feito um

investimento estratégico, dando enfoque e tendo como alvo tudo aquilo que se prenda com a plataforma logística. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

De seguida foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Júri para contracção de empréstimos de longo prazo – ano 2006” -----

Caso a Câmara Municipal da Guarda delibere contratar o empréstimo no montante de 1.911.699€, é necessário nomear um Júri para a abertura e análise das propostas.

Nesse âmbito, sugere-se que o júri seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes. -----

Para esse efeito e nos termos da lei sugerem-se os seguintes elementos: -----

1. Efectivos:-----

- Presidente do Júri: Sr. Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos; -----

- Director do Departamento Financeiro, José Alberto Sales Afonso, vogal que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; -----

- Chefe de Divisão de Finanças em regime de substituição, Amélia Maria Marques Simão da Silva. -----

2. Suplentes: -----

- Chefe de Secção, Isaiás Reinas André;-----

- Assistente Administrativa Especialista, Carminda Fernandes Marques. -----

À consideração superior, assim como parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta, na sua próxima reunião.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, nomeando o júri. -----

1.4 – DERRAMA – ANO DE 2006: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

ASSUNTO: “Derrama – Ano de 2006” -----

Com o objectivo de permitir uma mais justa distribuição dos recursos financeiros entre os municípios, o artigo 18º da Lei nº 42/98 de 6 de Agosto permite o lançamento de derramas. -----

Os municípios em geral e no caso presente o da Guarda, a fim de alcançar uma gestão orçamental mais eficaz, não deve menosprezar as fontes de receita próprias, como a derrama. -----

A derrama é um imposto sobre outro imposto, nomeadamente sobre o imposto do rendimento das pessoas colectivas. -----

Trata-se de uma fonte de financiamento que contribui para um necessário financiamento de obras de primordial importância para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

De entre os investimentos que a sua cobrança possibilitará cofinanciar, salientam-se, entre outros, os seguintes: Infra-estruturas da Plataforma Logística; Alameda de Ligação Vice - Av. Cidade de Bejar – Terrenos; e Arquivo Municipal. -----

Em termos legais, o Município da Guarda pode lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), contudo julga-se conveniente que a contribuição dessas empresas/sociedades para a realização de mais e melhores infra-estruturas sociais não o seja pelo seu máximo esforço, por forma a potenciar um maior volume de investimentos empresariais e a consequente criação de riqueza. -----

Apresenta-se a evolução da cobrança dos últimos anos: -----

(un.: euro)

Derrama	Ano						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Cobrança	927.194	557.564	548.301	488.101	383.596	468.413	318.429
Taxa	8%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

Nesse sentido, propõe-se a manutenção do lançamento de uma derrama de 5% (cinco pontos percentuais) sobre a colecta do imposto a incidir sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) gerado no concelho da Guarda e relativamente ao ano de 2006.” -----

Interveio o Sr. Presidente que colocou o assunto à discussão, informando que a proposta é a manutenção do valor anteriormente aplicado, ainda que reconhecendo que às vezes, a diminuição dos valores pode servir como estímulo para os empresários, mas a Câmara vive destas receitas e dada a situação da Câmara todas as receitas são importantes, e o equilíbrio das contas públicas, entre receitas e despesas advém de uma boa prática e de boas normas de gestão, pelo que se propõe a manutenção da percentagem de 5%. -----

Usou da palavra a Sr.a Vereadora Ana Manso que disse concordar com o que havia sido referido pelo Sr. Presidente, de que a situação financeira da Câmara não é de modo nenhum saudável por forma a permitir dispensa de quaisquer proveitos ou rendimentos financeiros. Prosseguido a Sr.a Vereadora disse pretender chamar a atenção para o esforço financeiro feito e à informação enviada entre 1999 e 2000 à Sr.a Vereadora, quando se diminui de 8% para 5% o valor da derrama, que foi muito superior do que aquele que surge em 2005, em termos de cobrança. -----

Continuando, a Sr.a Vereadora esclareceu que o que pretendia referir não eram as taxas mas sim em termos de coragem política, sendo que a houve em 1999/2000, em que a Câmara se encontrava já com grandes dificuldades, foi muito superior

comparativamente a se, agora, se acabasse com a derrama, isto é, o significado político desta medida é muito inferior ao despendido em 1999/2000. -----

Prosseguindo a Sr.a Vereadora disse que por outro lado isto havia sido também uma forma de atrair novos investimentos – uma vez que é necessário existirem factores de diferenciação relativamente a Concelhos vizinhos onde a concorrência é de facto muito grande, em termos de atracção dos próprios investimentos - , uma vez que a derrama era, ou podia ser um atractivo/chamariz que atraísse investidores, porque é diferente de dizer que a Câmara da Guarda tem uma derrama de 5% - a igual modo da maioria de Concelhos – ou, o Município da Guarda, num esforço de desenvolvimento e de atracção de novos investidores, abdica da derrama. Concluindo, a Sr.a Vereadora disse pensar que se devia ter a coragem política de se tomar esta atitude. -----

Interveio o Sr. Presidente que, depois de referir ter sido tomada a devida nota da intervenção da Sr.a Vereadora, referiu que em seu entendimento a Guarda tinha outros factores de atracção, nomeadamente a centralidade excelente que possui, as acessibilidades, por auto-estrada, quer na direcção nascente – poente quer na direcção Norte –Sul, e a proximidade dos novos mercados ibéricos, no qual é importante apostar. A derrama, disse, é metade daquela que se pode admitir, o que disse entender já como um estímulo por si, não se podendo descurar do facto de, dentro do equilíbrio das receitas e das despesas ter que se aumentar também as receitas, e esse é o objectivo. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que disse que em seu entendimento mais importante do que a percentagem de 8 ou de 5 e até do valor bruto, é se bem existe a percepção de que salvo nos anos de 2003 e 2004, entre 2000 e 2005 o valor

tem vindo continuamente a diminuir, e o importante é saber o que se está a passar. -----

Interveio o Sr. Presidente que referindo não sendo fácil, da leitura dos números se depreende que a economia quer a nível nacional, quer a nível europeu, derrapou, situação que também está reflectida aqui. O que acontece é que a retoma ainda não aconteceu e as flutuações que se observam e que foram assinaladas pelo Sr. Vereador também podem ser resultantes do facto de poderem existir duas ou três empresas, que são as maiores contribuintes, que ou não pagaram um ano, ou pagaram no seguinte, situação que se vai fazer reflectir no resultado, mas o que é notório é o facto da economia não estar bem.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra. -----

Deliberou ainda submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. ----

1.5 – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: “Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis” -----

Pelo Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu-se à reforma da tributação do património, aprovando-se os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMIT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma. -----

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do nº 4, do artigo 112º, refere que os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a

taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1, nomeadamente: -----

- Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%; -----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%. -----

O Município da Guarda, tal como a generalidade dos municípios tem aprovado nos últimos anos para aqueles prédios a taxa de 0,8% e 0,5% respectivamente. -----

No Quadro 1, em anexo, apresentam-se as cobranças da ex-Contribuição Autárquica e do actual Imposto Municipal sobre Imóveis, desde o ano de 2000. ----

O Município da Guarda para a realização de um conjunto vasto de investimentos incluídos em Plano Plurianual de Investimentos, necessita obter os necessários financiamentos, pelo que não pode descurar a cobrança de receitas, que possibilitem a concretização daqueles investimentos e a melhoria das condições de vida das populações.-----

Sendo necessário arrecadar receitas necessárias à realização das despesas e dado o montante da dívida a curto prazo, no âmbito de uma gestão autárquica, responsável e de acordo com a lei nos termos do artº 112º do CIMI, propõe-se à Câmara Municipal da Guarda e à Assembleia Municipal da Guarda a aprovação da manutenção das taxas do ano anterior, nomeadamente as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano de 2006: -----

- Prédios urbanos: 0,8%; -----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%. -----

Após a aprovação pela Assembleia Municipal da Guarda, em minuta, deverão ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos as referidas taxas até 30 de Novembro próximo.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.6 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2007:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: “Taxa Municipal de direitos de passagem para o ano de 2007”-----

A Lei das Comunicações Electrónicas – Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro – veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

Essa taxa a vigorar, terá que ser aprovada anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25% sobre o valor de cada factura emitida, sem IVA, pelas referidas empresas.-----

Havendo um conjunto de receitas municipais definidas por lei, sou de entendimento que o Município da Guarda implemente as medidas necessárias à cobrança de receitas, num volume adequado ao das despesas municipais que realiza.-----

Nesse sentido, sendo a Taxa municipal de direitos de passagem uma receita municipal, definida por lei e havendo necessidade de obter financiamento para as despesas municipais, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda e a Assembleia Municipal da Guarda aprovem a manutenção de uma TMDP numa percentagem de 0,25%, a aplicar no ano de 2007.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.7 – PELOURO DO DESPORTO – AUDITÓRIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL S. MIGUEL – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Após a remodelação do Auditório do Pavilhão Desportivo S. Miguel, esta instalação, está a ser utilizada para reuniões, seminários, formação, etc, encontrando-se devidamente preparada para actividades com estas características.--

Neste sentido, dado que no regulamento do Pavilhão Desportivo Municipal S. Miguel, não está contemplado qualquer tipo de taxa para o auditório, venho por este meio sugerir a V.Ex.^a, que a taxa de utilização do auditório seja no valor de 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos), por hora. -----

Quanto às restantes normas, são as previstas no regulamento do Pavilhão Municipal S. Miguel.” -----

A Câmara deliberou aprovar a taxa proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.8 – UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUE EDIFICADO EM ESPAÇO PÚBLICO – AV. DE S. MIGUEL: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice Presidente, do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Considerando que: -----

- Aquando da requalificação da Av. de S. Miguel se edificou em espaço público um “Quiosque” destinado à venda de jornais e revistas; -----

- O referido “quiosque” nunca foi posto em serviço, sendo certo que a Câmara não está vocacionada nem constitui seu escopo, o exercício da actividade comercial;----

- Urge dar utilização ao referido quiosque, sob pena de o mesmo se vir progressivamente a degradar, inutilizando-se; -----

- A Tabela de Taxas e Licenças prevê unicamente a ocupação da via pública com este tipo de instalações; -----

- A Câmara tem necessariamente que utilizar outro critério que não o da “ocupação da via pública” já que construiu a expensas próprias o quiosque. -----

- O fim e o tipo de actividade que é possível desenvolver-se no quiosque em questão (venda de jornais e revistas) parece insuficiente para a rentabilização do mesmo, pelo que parece de alargar a actividade a outros produtos que não exijam licenciamento especial das respectivas instalações; -----

- O custo do investimento foi sensivelmente de 11.500,00 Euros e que a vida útil deste tipo de construções rondará mais ou menos os 15 anos;-----

Propõe-se: -----

A licitação em hasta pública do direito à ocupação e fruição do quiosque para a actividade prevista, pelo período de um ano e sucessivamente renovável, se não for denunciado, com a antecedência mínima de três meses, por qualquer das partes,

propondo-se como preço base de licitação 80,00Euros/mês, e lances mínimos de 5,00Euros/mês.”-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para questionar se não era um equipamento que tem estado abandonado, ao que o Sr. Presidente respondeu afirmativamente, esclarecendo ainda que até à data não houve interessados, o que parece que acontece agora. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para questionar se existe hipótese de a licitação subir acima dos oitenta euros/mês, isto porque, se poderia questionar a Junta de Freguesia de S. Miguel, que é uma Junta muito activa, se estão interessados em dar alguma utilidade social aquele espaço, sendo certo que não se poderá contabilizar lucro financeiro. -----

Interveio o Sr. Presidente que esclareceu não ter sido o próprio a realizar a proposta, mas que admite a existência de outros interessados, pelo que só se poderá equacionar a proposta agora apresentada se não existirem interessados. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para reforçar a sua ideia, referindo que se trata de um valor de oitenta euros, e que se houver alguém interessado e licite o espaço, o mesmo tem de ser entregue, por este valor, que mais tarde não cobrirá eventuais despesas de manutenção/reparação, pelo que era seu entendimento que se deveria questionar a Junta de Freguesia sobre o interesse naquele espaço.-----

Interveio o Sr. Presidente para esclarecer que, se o espaço for ocupado por um interessado, o mesmo poderá prestar um serviço aos residentes, pelo que também é uma situação a equacionar. -----

Depois de alguma discussão sobre a matéria, e de terem sido prestados mais esclarecimento, usou da palavra a Sr. Vereadora Ana Manso para propor que a proposta apresentada fosse retirada, e se questione à Junta de Freguesia de S.

Miguel, quanto ao interesse no equipamento para lhe dar uma utilidade público/social ao quiosque e em função da resposta dada proceder-se-á à análise da proposta.-----

Interveio o Sr. Presidente que referiu ser também esse o sentido da proposta já apresentada, que se traduz no seguinte, presume-se a existência de interessados no quiosque, informação que só poderia ser dada pelo signatário da proposta, que de momento está ausente, e existe a possibilidade da Junta de Freguesia de S. Miguel também estar interessada no equipamento. Assim retira-se a Proposta, por não estar presente o Proponente e não se poder esclarecer se existem ou não interessados particulares, no equipamento.-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise.-----

1.9 – PRESIDÊNCIA – UTILIZAÇÃO DA GARAGEM DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Considerando que são passados quase seis meses desde que foram implementadas regras no funcionamento da garagem (estacionamento na cave do edifício) parecendo que as referidas resultaram em pleno, tendo-se conseguido impor alguma ordem e evitando alguns desmandos que até então se verificavam;-----

Considerando que a imposição do pagamento foi acolhida sem grande oposição pela maioria dos funcionários, estando atribuídos 98 lugares e havendo já alguns em lista de espera;-----

Considerando que existiu sempre a intenção de fazer reverter a receita arrecadada pelo estacionamento para os Serviços Sociais;-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara aprove formalmente como Regulamento de funcionamento, o documento anexo. -----

2. Que mediante a adesão dos funcionários / seja transferida para os serviços Sociais dos trabalhadores da Câmara Municipal a receita mensalmente arrecadada, nos termos da alínea p) do artigo 64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar os termos da proposta. -----

1.10 – ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO “SOLAR DOS PÓVOAS”:-----

Foi presente o processo para arrematação em hasta pública da loja sita no edifício “Solar dos Póvoas”, com entrada pela Rua dos Cavaleiros, nºs 6 e 8, conforme edital publicado em 9 de Maio de 2006, sendo a base de licitação de 4,00Euros/m2/mês e o lance mínimo de 1,00Euro/m2/mês. -----

A Câmara deliberou adjudicar a exploração do espaço ao senhor Joaquim Luís Castanheira Jerónimo, residente na Rua Direita n.º10, na Guarda, pelo preço de 5,00 Euros/ m2/ mês, por ter sido o maior lance oferecido. -----

1.11 – S.M.A.S. – CONCURSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso de Prestação de Serviços na Execução e Manutenção de Infra-estruturas Hidráulicas, devidamente elaborado pelos serviços técnicos dos SMAS. -----

O senhor Vereador Vitor Santos introduziu o assunto à discussão tendo prestado os esclarecimentos necessários sobre esta matéria. -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e cadernos de encargos e abrir concurso público, para aquisição destes serviços, nos termos propostos. -----

**1.12 – CULTURGUARDA, E.M. – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E
CONTAS DE 2005:-----**

Foi presente para discussão e votação o Relatório e Contas da Empresa Municipal Culturguarda – Gestão da Sala de Espectáculos e Actividades Culturais, respeitante ao ano económico de 2005.-----

Interveio o Sr. Vereador Virgílio Bento que colocou à discussão o assunto, recordando que o Teatro Municipal da Guarda havia feito um ano no passado dia 28 de Abril, e nesse sentido se apresentava para aprovação e discussão do Executivo o Orçamento e o Relatório de Contas.-----

Prosseguindo, e referindo que o previsto em análise orçamental, foram custos estimados na ordem de 1.884.754,00 € - Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Euros), e ao nível do proveitos cerca de 915.000,00 € - (Novecentos e Quinze Mil Euros), o que dá um resultado negativo de 248.000 € - (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Euros), isto falando de um encontro de contas do Orçamento de 2005, das contas referentes ao primeiro ano, que havia de solidificar e construir uma imagem de um Teatro que é um equipamento importante e de alguma dimensão, seguramente um equipamento de grande qualidade no país, que tem custos sociais para a Autarquia. Disse, pensar que se está a afirmar cada vez mais como um polo regional de desenvolvimento, conforme se poderá confirmar no balanço análise feito no primeiro ano, onde se pode verificar, que houve em média um espectáculo por dia - acima de trezentas actividades, o que representa mais de cem mil espectadores, dos quais, por exemplo, cerca de 30 % dos participantes são da Covilhã e outros de fora da Cidade da Guarda. Concluindo, o Sr. Vereador disse ser esta a Conta Anual que se

apresenta, dada a importância deste equipamento têm e os encargos sociais que o mesmo representa para este Município. -----

O Sr Revisor Oficial de Contas, depois de devidamente autorizado, prestou os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra a Sr.a Vereadora Ana Manso que disse que o que havia a referir relativamente ao Relatório de Contas do T.M.G. é que o documento está tecnicamente muito bem elaborado e que a avaliação feita, aliás como o referiu o Sr. Dr. Vitor Simões, tem sobejas orientações e a estratégia definida para o T.M.G., isto apesar de se verificar uma dívida de 248.000,00 € - (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Euros), algo que até foi previsto. Prosseguindo e referindo considerar importante a componente social que estes investimentos e equipamentos culturais têm, e que são custos sociais que a Câmara tem de assumir, a Sr. Vereadora disse ser seu entendimento que era necessário realizar um maior esforço no sentido de minorar “prejuízos”, porque serão sempre resultantes de custos sociais, procurando um maior equilíbrio. Concluindo, a Sr.a Vereadora solicitou que lhe fosse feito chegar o Relatório e a análise elaborados pelo Sr Dr. Vitor Simões – ROC:-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que disse pretender fazer duas referências na sequência do que os Srs. Vereadores têm vindo a fazer desde o início. Em primeiro lugar, disse, nunca ter sido questionado, nem ter sido feita qualquer observação quanto à qualidade da cultura do T.M.G., matéria que disse nunca ter sido discutida ou colocada em causa, referindo que, no sentir do TMG, se nota uma evolução positiva por parte das pessoas da Cidade, do Concelho, e ainda bem mais do que do Distrito. Tal situação tem a ver com o número de espectadores por dia, o que não diz nada se não tiver um enquadramento global, que é o que foi solicitado, um estudo sociológico, de mercado, através do qual se

possam tirar conclusões e acima de tudo, para que a Câmara e o Conselho de Administração do Culturguarda possam dar instruções rigorosas e precisas, aos directores que nomeou, sob pena de se poder pensar que os mesmos estão virados para o TMG, se “desenrascam” sozinhos, e isso efectivamente não é o que o Executivo da maioria quer, nem o que os Srs. Vereadores da Oposição pretendem.-
Continuando, o Sr. Vereador disse pretender referir que, pese embora desconhecendo se tal só é possível com estudos enquadrados, se é correcto ou não, só com os números existentes, afirmar que os custos com o pessoal são na ordem dos 50 %, ou muito próximo dos 50% dos custos globais, dizendo não poder perceber se é muito se é pouco, até porque disse não dispor da estratégia empresarial. -----

Concluindo, o Sr. Vereador disse querer alertar para uma questão pontual, como era a afirmação “(...) O parque de estacionamento sem divulgação na Cidade (...)”, e que tal se trata de um problema da Empresa, uma vez que pelo que disse saber, a Câmara Municipal nunca recusou qualquer vontade de a Culturguarda divulgar ou não, melhor ou pior, o parque de estacionamento. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra. -----

1.13 – CONTAS CORRENTES COM FREGUESIAS – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Contas correntes com Freguesias” -----

Na sequência do solicitado na última reunião do Órgão Executivo, Câmara Municipal da Guarda, no tocante às contas correntes com as Freguesias, presta-se essa informação à data de 18/05/2006.-----

A mesma é desdobrada por freguesia, ao seguinte nível (conforme quadro em anexo):-----

- Dívida em 31/12/2005; -----

- Subsídios atribuídos em 2006;-----

- Pagamentos efectuados em 2006;-----

- Dívida em 18/05/2006. -----

Constata-se ter havido uma redução do montante global da dívida às freguesias em 11,1%. -----

Parece de submeter ao conhecimento do Órgão Executivo, enviando-se à sua próxima reunião.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DO DESPORTO – FÉRIAS DESPORTIVAS DO VERÃO / 2006:-----

Para apreciação e aprovação foi presente o Projecto “ Férias Desportivas do Verão/2006“, devidamente elaborado pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal, cujo custo total com esta actividade se estima no montante de 6.260,00 Euros – (seis mil duzentos e sessenta euros).-----

O senhor Vereador Vitor Santos introduziu este assunto à discussão tendo prestado os esclarecimentos necessários sobre a matéria.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos com esta actividade, no montante de 6.190,00 Euros (seis mil cento e noventa euros).-----

2.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “OS BEIRÕES DE MAÇAINHAS” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Chefe de Gabinete com vista à atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Desportiva os Beirões de Maçainhas, para aquisição de equipamento, a sair da rubrica da cultura, no montante de 2.500,00 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).-----

2.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA DA SEQUEIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ESCOLAR:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural, Social e Recreativa da Sequeira no qual se solicita a cedência do edifício da antiga escola daquela localidade, para a instalação de um centro de dia, pelo prazo de 50 anos, mais um dia. -----

A Câmara deliberou ceder o edifício, pelo prazo solicitado, devendo proceder-se à assinatura do respectivo protocolo.-----

2.4 – EGITUNING CLUBE – I CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL DE TUNING DA CIDADE DA GUARDA:-----

Foi presente um ofício do Egituning Clube no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização da I Concentração Internacional de Tuning, que pretende levar a efeito nos dias 29 e 30 de Julho, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 600,00 Euros (seiscentos euros).-----

2.5 – CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL – PROGRAMA DA SEMANA DO AMBIENTE:-----

Foi presente a informação n.º37/2006 do Centro Natureza/Espaço Educativo Florestal, na qual se dá conhecimento das actividades a desenvolver com a comunidade, no âmbito do Programa da Semana do Ambiente, que irá decorrer entre os dias 5 e 9 de Junho, cujo custo se estima no montante de 1.135,00Euros. ---

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra introduziu este assunto à discussão tendo prestado os esclarecimentos necessários sobre a matéria. -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

**2.6 – ESCOLA EB1 AUGUSTO GIL – INTERCÂMBIO ESCOLAR –
PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Escola EB1 Augusto Gil, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização de um intercâmbio escolar, que pretende efectuar com o Colégio Público de Cervantes, em Moraleja – Espanha. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros). -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

**3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL MEÃO – PEDIDO DE
MATERIAIS PARA ARRANJO DO CAMINHO DA ABITUREIRA:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais (200 toneladas de toutvenant) para proceder a obras de melhoramentos nos caminhos que ligam aquela freguesia às localidades de Abitureira e Marmeleiro. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que após deslocação ao local informa que o custos dos materiais para execução destes trabalhos se estimam no montante de 1.306,50 Euros. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 1.306,50 Euros (mil trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão dos materiais a seguir indicados para proceder a obras de melhoramentos no caminho de acesso ao cemitério da freguesia.-----

- 35 manilhas de 30 cm; - 8 m³ de areia; - 8 m³ de brita; - 80 sacos de cimento; -10 barras de ferro de 12mm.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que após deslocação ao local informa que o custos dos materiais para execução destes trabalhos se estimam no montante de 924,56 Euros.-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 924,56 Euros (novecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) e transferir desde logo 50% deste montante.-----

3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES – ARRANJO DE MURO DE SUPORTE À ESTRADA – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de reconstrução de um muro que demoliu na Av. Boa Esperança, naquela freguesia e que está a pôr em risco os automobilistas que nela circulam.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que após deslocação ao local e verificar que se trata de uma obra que necessita de uma intervenção urgente,

informa que o custos dos materiais para execução destes trabalhos se estimam no montante de 6.720,00 Euros. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 6.720,00 Euros (seis mil setecentos e vinte euros) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS – REGULARIZAÇÃO DE BERMAS EM PANOIAS DE CIMA – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se informa para a necessidade de se proceder a obras de regularização das bermas na E.M., desde Panoias de Cima via Cerdeiral até Panoias de Baixo, dado o estado avançado de degradação em que as mesmas se encontram. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que após deslocação ao local informa que o custos dos materiais para execução destes trabalhos se estimam no montante de 980,00 Euros.-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 980,00 Euros (novecentos e oitenta euros) e transferir desde logo 50% deste montante.-----

3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO – PEDIDO DE MATERIAIS PARA ARRANJO DO CAMINHO – MENOITA – GUILHAFONSO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais (120 toneladas de toutvenant) para proceder a obras de melhoramentos no caminho que liga Menoita e Guilhafonso, dado o estado de degradação em que o mesmo se encontra. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que após deslocação ao local informa que o custos dos materiais para execução destes trabalhos se estimam no montante de 731,25 Euros.-----

A Câmara deliberou fornecer os materiais solicitados até o montante de 731,25 Euros (setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos). -----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS NO CENTRO DE DIA DE CARPINTEIRO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à Firma Beiratrês, Ld^a., por contrato n.º17/06 de 30 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 – CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LUZ - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à Firma Chupas & Morrão S.A., por contrato n.º59/02 de 5 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3 – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA MUSEU DOS LANIFÍCIOS DOS MEIOS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada ao Consórcio Chupas & Morrão S.A./Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda. por contrato n.º47/04, de 8 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 – RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS NO CENTRO DE DIA DE CARPINTEIRO – CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 3.650,40 Euros (três mil seiscientos e cinquenta euros e quarenta centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 – CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LUZ – CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 609.942,82 Euros (seiscientos e nove mil novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.6 – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA MUSEU DOS LANIFÍCIOS DOS MEIOS – CONTA FINAL DA OBRA :-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 230.468,85 Euros (duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.7 – RECUPERAÇÃO DAS RUAS DA PADARIA E CASTANHEIRO DO VENTO – GONÇALO – CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 29.937,72 Euros (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.8 – JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LUZ – REVISÃO DE PREÇOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do D.E.M, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Jardim de Infância do Bairro da Luz – Revisão de Preços. -----

Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte:-----

Junto envio em anexo revisão de preços actualizada no valor de 21.917,57 Euros, que não confere com a factura. -----

Sou de parecer que se aceite a factura e que o empreiteiro envie outra factura para regularizar a revisão.-----

Sobre o processo recaiu o seguinte parecer do senhor Director do D.E.M:-----

“Propõe-se a aprovação do valor da revisão de preços cujo valor é o calculado pelo senhor Michael. Deverá o empreiteiro apresentar factura da diferença de valor.” ----

A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços e proceder ao pagamento. -----

4.9 – CONCEPÇÃO DO PROJECTO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL – RECLAMAÇÃO DA FIRMA IRMÃOS CAVACO S.A. – INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Comissão de abertura das propostas, do concurso em epígrafe, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

A Comissão de abertura das propostas do concurso “Concepção do Projecto e Construção de Estação e Tratamento das Águas Residuais da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial”, após ter procedido à análise do recurso hierárquico apresentado pelo concorrente n.º2 – Irmãos Cavaco, S.A./Waterleau, Global Water Technology, no qual se insurge contra a deliberação tomada pela Comissão de o excluir, por falta de apresentação da declaração do Banco de Portugal, com data de emissão referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, ou seja do mês de abertura do concurso, ou dos meses imediatamente anterior, ou imediatamente posterior àquela data, decidiu que:-----

1 – Os pontos 15.1 alínea c), respectivamente da Portaria n.º104/01 de 21 de Fevereiro e do Programa de Concurso, referem expressamente que o documento exigido, deve ser emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior, ou posterior. A data da emissão é pois formalidade essencial para a validação do documento face à obrigatoriedade de exigência do mesmo. -----

2 – Nos termos do disposto no n.º3 do artº 92º. Do Decreto Lei n.º59/99 de 2 de Março, só é permitida a admissão condicional dos concorrentes cujos documentos sejam apresentados com preterição de formalidades não essenciais. -----

Resulta do exposto que, não é o caso do concorrente excluído, (concorrente n.º2 Irmãos Cavaco, S.A/Waterleau, Global Water Technology), devendo ainda frisar-se que a formalidade essencial do documento exigido, se refere expressamente à data de emissão e não à data da certificação. -----

Tudo visto e apreciado, à Comissão cumpre informar que, mantém a deliberação já anteriormente tomada, devendo ser julgadas improcedentes as alegações citadas no presente recurso.” -----

A Câmara deliberou considerar improcedente a reclamação apresentada, indeferindo-a, com os fundamentos expressos na informação da Comissão de Abertura, que adopta. -----

4.10 – CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA ZONA DAS LAMEIRINHAS – PERMUTA DE TERRENOS – INFORMAÇÃO DO DOM:

Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Permuta de Terrenos -----

De acordo com reunião havida entre a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo senhor Presidente, Eng. Joaquim Carlos Dias Valente e pelo senhor Director do DOM, Eng. António Júlio Gomes Patrício e pelo representante da Sociedade – Construções Madalena, Ld^a. – Arqt^o. João Cláudio Madalena e senhor João Luís Madalena e na sequência da informação técnica do DPU, bem como da deliberação do Executivo Camarário de 2006.03.06, que visa implementar um novo nó de ligação (em rotunda), na zona das Lameirinhas e com vista a uma permuta de terrenos, informa-se o seguinte: -----

1 – De acordo com a informação do DPU, verifica-se o não cumprimento dos lugares de estacionamento tanto no terreno A (pertença das Construções Madalena, Ld^a), como no terreno B (pertença da Câmara Municipal da Guarda). O que equivale referir, ou se reduz o número de fogos, ou se aumenta a área de estacionamento. -----

2 – Face ainda ao referido no ponto 6 da informação do DPU, os valores a avaliar terão necessariamente que ser confrontados com o previsto no artº. 73º do RMUE. -

3 – Considerando ainda a área de construção/habitação e a área de construção/comércio num total de 1.930,49 m2 e ainda ao referido nos pontos 1 e 2 desta informação, porque tratando-se de terrenos com características urbanísticas equivalentes, face ao PDM, parece-me que:-----

a) Devem ficar salvaguardadas em função do que vier a ser acordado, as compensações previstas no regulamento Municipal em vigor. -----

b) Um custo de construção/m2, face a alguma eventual diferença de área de construção útil nos lotes a permutar de 114,87 Euros/m2, assim calculado:-----

I – Área de construção – 1.930,49m2; - Custo/m2 – 682,53 Euros (Portaria 1127/05) – $1.930,49 \times 682,53 = 1.317.617,34$ Euros -----

II – Artº. 26º, n.º10 da Lei 168/99 – $0,85 \times 1.317.617,34 = 1.119.974,74$ Euros -----

III – Área útil de construção – $90\% \times 1.119.974,74 = 1.007.977,27$ Euros -----

IV – Custo de construção/m2 – $1.007.977,27/1.930,53 = 522,12$ Euros/m2 x 22% = 114,87 Euros/m2 de área. -----

4 – O lote restante no Terreno B (pertença da Câmara Municipal da Guarda), por uma questão de equidade e transparência deverá ser levado a hasta pública.-----

5 – Em conclusão não se concorda com a proposta de permuta apresentada que se passa a transcrever:- “Proposta de Permuta –O senhor Manuel Lourenço Quelhas propõe dar como permuta à Câmara Municipal da Guarda com a intervenção da Firma Construções Madalena, Lda, uma área comercial com 212 m2 de área útil a construir na parceria designada como “Terreno B” segundo ante-projecto apresentado e que faz parte íntegra desta proposta. Assim como parcela designada como “Terreno A”.-----

A Câmara Municipal da Guarda dá como permuta ao senhor Manuel Lourenço Quelhas, com a intervenção da firma Construções Madalena, Ldª. a parcela designada como “Terreno B”.-----

Prazo de entrega da área comercial à Câmara Municipal da Guarda – Até 48 meses após o início da construção. -----

Prazo de entrega do terreno “A” à Câmara Municipal da Guarda – Abril de 2006. --

Prazo de entrega do terreno “B” ao senhor Manuel Lourenço Quelhas – Abril de 2006. -----

Propondo-se assim, actuação com o referido nos pontos anteriores, ou seja:-----

a) permutar lote por lote, com acerto pontua em função dos m² a construir e ao preço de 114,87/m²; -----

b) salvaguardar em qualquer situação as compensações previstas nos Regulamentos Municipais em vigor; -----

c) levar a hasta a pública o lote Municipal sobranste na parcela designada por “B”.”-

A Câmara deliberou aprovar a permuta nos termos da informação técnica e proceder em conformidade com a mesma. -----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – VAZDECOR – ANTÓNIO CARMO VAZ – APRECIACÃO DE PARECER JURÍDICO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma moradia que a Vazdecor – António do Carmo Vaz, ilegalmente levou a efeito na Quinta da Maria Vela – lote 18, - Guarda, agora acompanhado de um parecer jurídico, do seguinte teor:-----

PARECER

Está presente o Processo supra identificado, recebido o processo em 5 de Maio de 2006 sobre o qual se passa, de imediato, a emitir o seguinte parecer: -----

1. – Tal como já foi referido na informação do Exm.º Senhor Director de Departamento, um vez que os factos configuram a prática de matéria crime, quer quanto ao dono da obra (desobediência qualificada) quer quanto ao Técnico (crime de falsas declarações) sou de Parecer de que, no cumprimento do princípio da legalidade deve ser feita a respectiva denúncia ao Ministério Público.-----

2. - Quanto à reposição da legalidade deve o dono da obra ser notificado para cumprir de acordo com o projecto e, caso não o faça deve a Câmara substituir-se debitando todos os custos e encargos, ainda que para tanto tenha de recorrer aos serviços de terceiros adoptando o procedimento adjudicatório que, face ao orçamento, seja legalmente adequado.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer do senhor Consultor Jurídico e participar ao Ministério Público a desobediência qualificada e por falsas declarações.-----

Deliberou ainda notificar o proprietário para no prazo de 30 dias proceder à demolição das obras executadas ilegalmente, sob pena de não o fazendo, a Câmara se lhe substituir, debitando-lhe os custos acrescidos dos inerentes encargos administrativos.-----

5.2 – LUÍS PEREIRA COELHO – NOVA CONSTRUÇÃO – ALTO DA POMBEIRA – ARRIFANA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra que o senhor Luís Pereira Coelho leva a efeito na urbanização do Alto da Pombeira – lote 10 – Arrifana, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O processo n.º 01-2004/259 foi remetido ao Executivo Municipal para se pronunciar, de acordo com o solicitado na exposição apresentada pelo requerente.--

2. Após análise do processo e deslocação ao local por parte do executivo Camarário foi deliberado, na reunião ordinária de 26/04/06, que o mesmo deveria ser remetido ao DPU para melhor estudo.-----

3. De acordo com o referido em anteriores informações técnicas a obra executada cumpre com as especificações do alvará de loteamento aprovado após seu aditamento, no entanto e quanto às questões da sua inserção nas características urbanísticas da envolvente não se encontram garantidas as disposições mencionadas no ponto 1 do artigo 9º regulamento do P.D.M., o qual refere que:

“As características das edificações a licenciar na colmatação da malha urbana ficam limitadas pela referência aos edifícios vizinhos e envolventes na testada de 100m para cada lado do lote a edificar no arruamento que o serve, devendo sempre atender ao alinhamento das fachadas e à cêrcea dominante do conjunto assim determinado”.-----

4. Em face ao exposto no ponto anterior e passando a legalidade da obra executada pela demolição da mesma até à laje do tecto da cave (inclusive) afim de corrigir a cota de soleira, propõe-se, novamente, que o processo seja remetido ao executivo Municipal afim de se pronunciar, uma vez que essa demolição acarretaria prejuízos avultados ao requerente, de acordo com o referido na sua exposição.” -----

A Câmara deliberou proceder à medição das cêrceas das moradias existentes no local, para posterior decisão. -----

6. LOTEAMENTOS

**6.1 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO NOÉME, LDª –
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO –
ALVARÁ N.º1/2006 – SÍTIO DO POÇÃO – SEQUEIRA – GUARDA:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Empreendimentos Imobiliários do Noéme, Ldª. leva a efeito no lugar do Poção – Sequeira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º1/2006, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações do alvará de loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, podendo considerar-se sanadas as questões referidas na anterior informação técnica de 2006-04-20 (submetida à consideração do Executivo Municipal na reunião de 2006-05-26) bem como apreciados os projectos relativos às obras de urbanização correspondentes (os relevantes para esta alteração), os quais se consideram em condições de aprovação.

2. Procedeu-se também ao cálculo das respectivas taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado (+1 lote para moradia unifamiliar), bem como ao cálculo das compensações devidas à Câmara Municipal (nos termos dos artigos 64º e 71º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor) pelo diferencial da área de cedência ao domínio público para equipamento, e que foi objecto de dispensa pela Câmara Municipal nesta alteração (+35,00 m2, ponderados tendo-se em consideração a diferença, favorável ao titular do alvará, de 9.58,00 m2 de área de espaços verdes públicos em excesso), apresentando-se em anexo o respectivo cálculo. -----

3. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da alteração à licença de operação de loteamento requerida procedendo também à liquidação das taxas (TMU) devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas e respectivas compensações que, de acordo com as disposições dos artigos 64º e 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, importam respectivamente em 3.011,70 Euros (três mil e onze euros e setenta cêntimos) e 198,30 Euros (cento e noventa e oito euros e trinta cêntimos), mantendo-se nos restantes aspectos e condições de licenciamento, incluindo o prazo para a execução das obras de urbanização e respectiva caução, as condições iniciais do alvará 1/2006.-----

4. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas e compensações devidas e requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria n.º1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento, nos termos propostos, devendo proceder à liquidação das taxas.-----

6.2 – LUÍS MANUEL RODRIGUES MATIAS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º4/97 – URBANIZAÇÃO DO CHÃO DAS GIESTAS – SEQUEIRA – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Planilote – Empreendimentos Imobiliários, Lda., levou a efeito no lugar do Chão das Giestas – Sequeira, licenciado com o alvará n.º4/97, agora acompanhado de um aditamento

respeitante à alteração que o senhor Luís Manuel Rodrigues Matias pretende introduzir no lote n.º1, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o Alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário do Lote n° 1 (destinado à construção de uma moradia unifamiliar, já edificada) efectuar um alteração às especificações do referido Lote, alteração esta que consiste na redução da área de construção em cave, de 144,00 m2 para 136,00 m2 e numa diminuição global de 77,00 m2 da *área de construção* prevista para o referido Lote, a qual passa de 288,00 m2 para 218,50 m2.-----

2. De referir que esta alteração obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

3. Analisada a alteração em causa não se detecta, ao nível da operação de loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na portaria n° 1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis.-----

4. Face ao exposto considera-se que a alteração da licença de operação de loteamento pretendida é susceptível de vir a merecer aprovação pela Câmara

Municipal, informando-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, face ao disposto no n.º 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 22º dos já citados diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados. -----

**6.3 – MARIA AUGUSTA ANTUNES E OUTROS – OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO (COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO) – ALVARÁ N.º8/2002
– PÓVOA DO MILEU – CADUCIDADE DO ALVARÁ – AUDIÊNCIA
PRÉVIA: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Augusta Antunes e Outros levaram a efeito na Póvoa do Mileu – Guarda, licenciado com o alvará n.º8/2002, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Na sequência da informação técnica de 2005-12-29 e posterior Deliberação do Executivo Municipal de 2005-12-29 (na qual a Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento) está presente, no âmbito do procedimento de audiência prévia previsto no n.º 5 do artigo 71º do regime

jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), uma exposição na qual o respectivo titular desta licença de operação de loteamento contesta a posição assumida pela Câmara Municipal;-----

II - Apreciada a mesma e tendo-se em consideração também o conteúdo da já citada informação técnica, considera-se ser de referir: -----

1. O Requerente apresenta uma longa exposição (com um conjunto de 27 pontos e respectivas conclusões) na qual, de forma clara e sustentada numa competente análise jurídica, expõe as razões que no seu entendimento levaram à ultrapassagem do prazo para a execução das obras de urbanização, anteriormente concedido pela Câmara Municipal com a emissão do alvará de loteamento, Requerente ainda à Câmara Municipal que esta revogue a Deliberação tomada em 2005-12-29 (presume-se que apenas na parte relativa à intenção de manifestar a caducidade do alvará de loteamento – conforme se conclui do seu ponto nº 2), considerando assim o alvará válido e em vigor;-----

2. Nesta exposição o Requerente expõe ainda um conjunto de outras situações, as quais se considera não serem relevantes para a questão da caducidade do alvará de loteamento ou determinação das suas causas, dado que se referem a factos que, independentemente da sua relevância, não são, em termos temporais, coincidentes com o período durante o qual deveriam ter decorrido as obras de urbanização licenciadas, ou seja, referem-se a várias situações, quer anteriores à emissão do alvará, quer ocorridas já posteriormente ao termo do prazo previamente fixado para a execução das referidas obras de urbanização.-----

3. Por uma questão de economia de meios e dado, face ao já afirmado, não se considerarem tais situações relevantes para a ponderação das causas objectivas

directamente relacionadas com a não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado, opta-se por não se tratar na presente informação técnica das matérias referidas.-----

4. Não deixa, no entanto, de se afirmar desde já que, por um lado, os factos referidos pelo Requerente nem sempre correspondem à realidade do que efectivamente se passou no processo de licenciamento e, por outro, é o próprio Requerente quem, dir-se-ia que mesmo de uma forma que se pode considerar elogiosa para quem exerce funções nestes Serviços Técnicos da Câmara Municipal, dá resposta às questões que ele próprio coloca.-----

5. Salvaguardado o atrás afirmado, ressaltam do conjunto das razões relevantes para a compreensão da situação presente, os contratempos directamente relacionados com a necessidade de os trabalhos em causa terem sido objecto de acompanhamento arqueológico (esta foi uma condição do alvará directamente relacionada com a proximidade da Estação Arqueológica do Mileu e respectiva zona de protecção legalmente definida) e, em consequência, as várias interrupções que este acompanhamento implicou no decorrer dos trabalhos, bem como ainda o embargo de que estes foram alvo e as várias intervenções junto das Entidades externas com competência na matéria (IPPAR e IPA), bem como ainda a necessidade de a Câmara Municipal, através dos seus Serviços Técnicos ter procedido a algumas verificações quanto à forma como estavam a decorrer os trabalhos no terreno, com as consequências que, no entender do Requerente, daí terão advindo para a seu normal desenvolvimento; -----

6. Apreciadas e ponderadas estas alegações, as quais, no entendimento deste Serviço, se podem considerar, ter no caso presente, também algum suporte nos factos que resultam da documentação constante do processo de licenciamento,

propõe-se que, dados os esclarecimentos agora prestados pelo Requerente e salvo melhor entendimento, sejam as mesmas ser consideradas pela Câmara Municipal como relevantes para a determinação das causas que levaram à ultrapassagem do prazo de execução das obras de urbanização e, desta forma, se conclua que as razões da não execução destas obras no prazo anteriormente fixado não serão por isso, pelo menos nas sua maior parte, directamente imputáveis ao Requerente. -----

7. Com efeito, resulta pois que estas terão sido consequência de um conjunto de condicionalismos vários, mais directamente relacionados com a situação concreta deste loteamento e sua especificidade, conforme atrás referido, do que propriamente o resultado de uma qualquer atitude intencional do Requerente; -----

III - Considerando-se o conteúdo (na parte relevante) da exposição agora apresentada pelo Requerente em sede de audiência prévia e esclarecimentos inerentes, então, e salvo melhor entendimento, não se verificará no caso presente a condição objectiva para que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença de operação de loteamento expressa na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), uma vez que tudo leva a crer se estará efectivamente perante uma situação de suspensão dos trabalhos, por causas não directamente imputáveis ao respectivo titular, situação esta enquadrável no disposto na alínea c) do nº 3 do já referido artigo 71º. -----

IV - Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal Delibere considerar válido e em vigor o alvará de loteamento 8/2002, concedendo ao respectivo titular um prazo (que desde já se propõe seja fixado em 6 meses) para que este requeira a respectiva prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização e, em conformidade com o também já referido na informação

técnica de 2005-12-29, proceda à apresentação de projecto de alteração ao loteamento.” -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e proceder em conformidade com o mesmo. -----

6.4 – MARQUES & SARAIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SÍTIO DA DORNA – GUARDA – APRECIACÃO DE PROJECTO:-----

Foi presente o processo de loteamento que a Firma Marques & Saraiva, Construção Civil, Ldª. pretende levar a efeito no sítio da Dorna, nesta cidade. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Na sequência do anterior pedido de informação prévia relativo à operação de loteamento, com obras de urbanização, que o Requerente pretende levar a efeito na continuidade da titulada pelo alvará 7/97 (Quinta da Dorna e Quinta do Pincho) sobre a qual recaiu a informação técnica de 2005-12-28 e a Câmara Municipal Deliberou na sua reunião de 2006-01-04, está neste momento presente o respectivo pedido de licenciamento, quer da operação de loteamento, quer das obras de urbanização necessárias à sua concretização. -----

II - Apreciados os elementos presentes, considera-se ser de referir: -----

1. Ao nível da solução urbanística, esta é, na generalidade, a já anteriormente objecto de apreciação pela Câmara Municipal em sede de apreciação do pedido de informação prévia e que, mediante algumas condições a salvaguardar (ver informação técnica de 2005-12-28 e respectiva Deliberação) foi então aceite pela Câmara Municipal, designadamente quanto à dispensa do cumprimento da Portaria

nº 1136/2001, de 25 de Setembro, das área de cedência ao domínio público para *equipamento*.-----

2. Constata-se, no entanto que, relativamente ao apreciado em sede do pedido de informação prévia, foram agora introduzidas na proposta algumas “inovações”, dir-se-ia de pormenor, mas que devem ser objecto da devida correcção por não terem o devido enquadramento nas normas legais e regulamentares aplicáveis e disposições do Plano Director Municipal em vigor, designadamente: -----

3. Não obstante se manter a mesma área de caves destinadas a estacionamento em estrutura edificada (a qual permite, face ao rácio indicado na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro) um total de 120 lugares, no actual projecto indicam-se apenas 82, valor este inferior ao legalmente obrigatório (referimo-nos a lugares de estacionamento privados), propondo o Projecto que os restantes sejam garantidos com recurso à utilização de uma baía de estacionamento exterior, localizada ao longo de uma das vias do loteamento; -----

4. Ora tal proposta, para além de (aparentemente) desnecessária face à existência de área em cave disponível para a satisfação das necessidades regulamentares, não faz também qualquer sentido (estamos a falar de lugares na via pública) não garante o principio básico de que os lugares de estacionamento privados devem, naturalmente, localizar-se no interior dos respectivos lotes (por isso são privados) onde se situam as fracções (neste caso só de habitação) a que os mesmos dizem respeito e se revela uma quase impossível funcionalidade prática; -----

5. Desde já se afirma que, no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) se desconhece qualquer preceito legal que possa suportar tal proposta; -----

6. Também, e quanto ao cumprimento da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, foi referido na informação técnica de 2005-12-28 (e assim o Deliberou a Câmara Municipal) a necessidade de ser salvaguardado o cumprimento do disposto no Plano Director Municipal relativamente ao que este instrumento de planeamento dispõe quanto à classificação do solo para área de equipamento; -----

7. Ora, verifica-se que o projecto, propõe um tratamento global, enquanto área de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva* (que desde já se refere se considera ser de grande qualidade e fora do habitual na Cidade da Guarda) de toda a área envolvente ao Chafariz da Dorna, abrangendo-se nesta classificação também a área que o Plano Director Municipal classifica como *equipamento* e integrada no terreno objecto da operação de loteamento; -----

8. Considera-se, no entanto, que, não obstante poder a referida área ser objecto de um tratamento paisagístico, deverá no projecto do loteamento, e para cumprimento do disposto no Plano Director Municipal, ser salvaguardado a sua classificação (esta condição foi objecto de tratamento na informação técnica já anteriormente referida);-----

9. De referir ainda que a situação proposta é manifestamente desfavorável ao interesses do Requerente, dado que a presente operação urbanística se encontra sujeita à liquidação de taxas e compensações (nos termos do regulamento municipal da urbanização e da edificação) cujo cálculo leva em consideração as percentagem de cumprimento das áreas de cedência ao domínio público, ou seja, uma grande falta de área de cedência ao domínio público para *equipamento*, agrava substancialmente os valores a liquidar pela Câmara Municipal; -----

10. Referem-se também no projecto, designadamente nos quadros da planta de síntese um conjunto de “propostas” relativas ao tratamento das questões

relacionadas com a forma de a câmara Municipal proceder ao tratamento e enquadramento do não cumprimento da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, no tocante à área de cedência para equipamento e eventual consideração pela mesma do excesso de área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva; -----

11. Trata-se de matéria que não é possível ser objecto de qualquer “negociação” com o Requerente uma vez que a mesma será tratada por estes Serviços e pela Câmara Municipal em conformidade com as disposições legais em vigor, designadamente com as disposições aplicáveis do regulamento municipal da urbanização e da edificação, no mesmo se encontrando o devido o enquadramento a dar neste tipo de situações; -----

12. Dado que tais “propostas” não são aceitáveis nos termos em que se encontram formuladas, devem necessariamente ser tais notações retiradas do projecto. -----

III - Paralelamente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, o Requerente apresenta também uma proposta para requalificação do Chafariz da Dorna e tratamento urbanístico da área envolvente, a qual se interpreta, no caso presente, como uma forma de, através da requalificação de uma zona “abandonada” da Cidade da Guarda, valorizar assim a envolvente da operação de loteamento; -----

IV - Considerando-se ser desde já de afirmar que se trata de uma proposta meritória e exclusivamente de iniciativa do Requerente (não teria o devido enquadramento legal se imposta pela Câmara Municipal e não pode ser considerado ao Requerente qualquer benefício pelo facto de este pretender proceder, à sua custa, à execução destes trabalhos), é no entanto de salientar que estas obras são fora da área abrangida pela operação de loteamento e abrangem imóvel classificado e legalmente protegido;-----

V - Neste contexto o assunto deverá ser também objecto de um tratamento diferenciado, propondo-se por isso que o mesmo seja também objecto de apreciação pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, afim de serem encaminhados os procedimentos legais relativos ao seu licenciamento e apreciado o projecto de arquitectura proposto, bem como pelo Departamento de Obras Municipais e SMAS;-----

VI - Independentemente do atrás referido informa-se desde já que, para além do tratamento paisagístico, o qual faz todo o sentido numa óptica de valorização global da zona e de garantia de alguma continuidade e coerência no seu tratamento, é também proposta a demolição parcial dos lavadouros públicos existentes no local (que, diga-se, apresentam-se bastante degradados) como espaço de apoio e lazer;---

VII - Considera-se desde já que a Câmara Municipal deverá analisar convenientemente esta proposta e avaliar do seu interesse e exequibilidade prática;

VIII - Em termos de enquadramento legal e face ao interesse público de que a mesma, manifestamente, também se reveste, desde que salvaguardado o já atrás afirmado (ponto IV), parece nada haver a opor, tratando-se mesmo de uma proposta que poderá (eventualmente) ter enquadramento ao abrigo da lei do mecenato (situação a avaliar pelo Requerente);-----

XIX - Quanto aos projectos das obras de urbanização verificam-se ainda algumas situações que se considera ser de referir, e que deverão ser devidamente sanadas (poderão existir outras situações a referir uma vez que estes projectos deverão ainda ser apreciados pelos demais Serviços Técnicos da Câmara Municipal): -----

- Nem todos contêm o respectivo mapa de medições das quantidades de trabalho e respectiva orçamentação; -----

- O projecto da rede de gás não se encontra aprovado pela Direcção Regional de Energia, enquanto Entidade licenciadora; -----

X - Face ao exposto considera-se de propor que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e delibere sobre as questões referidas na mesma, dando da Deliberação tomada o devido conhecimento ao Requerente afim de que este proceda em conformidade ao saneamento das questões apontadas.

XI - Para continuidade do procedimento de licenciamento deverá ser solicitado o Parecer do IPPAR (acompanhado da presente informação técnica e Deliberação da Câmara Municipal), desde já se sugerindo que esta Entidade se pronuncie também sobre a proposta de intervenção no Chafariz da Dorna e área envolvente. O processo deverá também ser remetido ao DOM (Divisão de Vias e Trânsito) e SMAS para apreciação dos projectos das obras de urbanização correspondentes, bem como à Divisão de Gestão Urbanística.”-----

A Câmara deliberou solicitar uma avaliação jurídica das sugestões apontadas no parecer técnico. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente um grupo de residentes na Av. Rainha D. Amélia, nesta cidade, que alertaram a Câmara para as obras de urbanização que estão a ser levadas a efeito no Loteamento da Silveirinha, junto àquela artéria, estando as mesmas a ser executadas em desconformidade com o projecto aprovado para o local. Foi referido

que as obras estão a decorrer possivelmente a respeitar um projecto novo e não de acordo com um outro aprovado e licenciado pela Câmara com o alvará n.º1/2005. Manifestaram a sua indignação, uma vez que, enquanto moradores daquela zona, deveriam ter sido ouvidos nesta matéria e se sentem prejudicados pela solução que agora estará a ser implementada.-----

Fizeram ainda referência às petições que enviaram à Câmara, dando conta destas situações e que até à data não tiveram qualquer resposta oficial.-----

O senhor Presidente respondeu aos exponentes que a Câmara em devido tempo tomou a posição que a lei prevê neste casos que é mandar embargar a obra.-----

Os exponentes voltaram a referir que as obras nunca pararam, nem aos fins de semana, pelo que solicitam uma posição forte por parte da Câmara, neste sentido. --

O senhor Presidente, deu ordem para que a fiscalização se deslocasse ao local para verificar da veracidade destas informações e voltou a referir que a Câmara não pode tomar nenhuma posição que não seja legal, pelo que vai aguardar que decorra o prazo de discussão pública, do processo, para posteriormente poder actuar em conformidade, sempre respeitando o que está legalmente estabelecido, já que a Câmara pauta a sua actividade no respeito pela lei. -----

NOTA

O senhor Presidente não participou na discussão e votação dos pontos 4.9 – (Concepção do projecto e Construção de Estação e Tratamento das Águas Residuais da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial a 6.4 – Marques & Saraiva, Construção Civil, Lda. Operação de Loteamento – Sítio da Dorna – Guarda), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado da sala.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação dos pontos 1.4 – (Derrama – Ano de 2006 a 1.11 – SMAS – Concurso de Prestação de

Serviços na Execução e Manutenção de Infra-estruturas Hidráulicas e do ponto 1.13 – Contas Correntes com Freguesias – Informação a 4.8 – Jardim de Infância do Bairro da Luz – Revisão de Preços), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos 1.7 – (Pelouro do Desporto – Auditório do Pavilhão Desportivo Municipal S. Miguel – Informação e 1.8 – Utilização e Quiosque Edificado em espaço público – Av. de S. Miguel), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----